

**VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE
TIJUCAS
REVISÃO GERAL DA LEI COMPLEMENTAR N.5/2010**

ERRATA

A Versão Preliminar do Plano Diretor publicada para Consulta Pública, da Quarta Etapa da Revisão do Plano Diretor Participativo de Tijucas, Lei Complementar n. 5/2010, foi publicado com sem a alínea “e” ao Art. 345, conforme aprovação na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, ocorrida em 27 de novembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 345 Ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados imediatamente após a publicação desta Lei Complementar:

...

e) Fica permitida a implantação de acesso controlado nos loteamentos, seguindo as normas da Lei Federal n. 6.766/79, até que seja feita regulamentação municipal.

Tijucas, 06 de dezembro de 2024.

Lélia Regina Campos de Oliveira
Coordenadora